

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na sua regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 11.531 de 09/06/2017, o Município de Sorocaba - SP firmou Convênio de Cooperação nº 03/2017, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Sorocaba;

Que através do Parecer Consolidado nº 31/2018-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCSS - Conselho de Regulação e Controle Social de Sorocaba, instituído pela Lei Municipal nº 11.532, de 09/06/2017 e com membros nomeados através do Decreto nº 23.902 de 18 de julho de 2018, reunido no dia 31 de agosto de 2018, às 9h, analisou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 31/2018-CRO e o aprovou, incluindo os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Sorocaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 31 de agosto de 2018, às 15h;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de outubro de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), a ser aplicado a partir de outubro de 2018, conforme a Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sorocaba após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Sorocaba, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,05	15,77	32,82
De 11 a 15	m ³	2,56	2,37	4,93
De 16 a 20	m ³	3,73	3,45	7,18
De 21 a 25	m ³	5,41	5,00	10,41
De 26 a 30	m ³	5,95	5,50	11,45
De 31 a 40	m ³	6,24	5,77	12,01
De 41 a 50	m ³	6,56	6,06	12,62
De 51 a 75	m ³	6,91	6,39	13,30
De 76 a 100	m ³	7,07	6,54	13,61
De 101 a 200	m ³	8,48	7,84	16,32
De 201 a 300	m ³	10,17	9,41	19,58
Acima de 300	m ³	12,20	11,29	23,49

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	5,11	4,73	9,84
De 11 a 15	m ³	1,02	0,94	1,96
De 16 a 20	m ³	1,87	1,73	3,60
De 21 a 25	m ³	5,41	5,00	10,41
De 26 a 30	m ³	5,95	5,50	11,45
De 31 a 40	m ³	6,24	5,77	12,01
De 41 a 50	m ³	6,56	6,06	12,62
De 51 a 75	m ³	6,91	6,39	13,30
De 76 a 100	m ³	7,07	6,54	13,61
De 101 a 200	m ³	8,48	7,84	16,32
De 201 a 300	m ³	10,17	9,41	19,58
Acima de 300	m ³	12,20	11,29	23,49

CATEGORIA RESIDENCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)
De 0 a 12	m ³	10,16

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)
De 0 a 12	m ³	3,05

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	56,91	52,64	109,55
De 11 a 20	m ³	7,42	6,87	14,29
De 21 a 30	m ³	9,68	8,95	18,63
De 31 a 40	m ³	11,13	10,29	21,42
De 41 a 50	m ³	13,33	12,33	25,66
De 51 a 75	m ³	14,67	13,57	28,24
De 76 a 100	m ³	16,04	14,84	30,88
De 101 a 200	m ³	17,81	16,47	34,28
De 201 a 300	m ³	18,04	16,69	34,73
De 301 a 400	m ³	17,75	16,42	34,17
De 401 a 500	m ³	16,04	14,84	30,88
De 501 a 750	m ³	13,33	12,33	25,66
De 751 a 1000	m ³	11,08	10,25	21,33
Acima de 1000	m ³	9,82	9,09	18,91

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 30 (Mínimo)	Mês	256,44	237,21	493,65
De 31 a 50	m ³	16,63	15,38	32,01
De 51 a 100	m ³	18,64	17,25	35,89
De 101 a 200	m ³	18,93	17,51	36,44
De 201 a 300	m ³	19,36	17,91	37,27
De 301 a 400	m ³	19,95	18,45	38,40
De 401 a 500	m ³	18,39	17,01	35,40
De 501 a 750	m ³	16,90	15,63	32,53
De 751 a 1000	m ³	15,89	14,70	30,59
Acima de 1000	m ³	14,75	13,64	28,39

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	6,82	6,31	13,13
De 11 a 15	m ³	1,02	0,94	1,96
De 16 a 20	m ³	1,49	1,38	2,87
De 21 a 25	m ³	2,16	2,00	4,16
De 26 a 30	m ³	2,38	2,20	4,58
De 31 a 40	m ³	2,50	2,31	4,81
De 41 a 50	m ³	2,62	2,42	5,04
De 51 a 75	m ³	2,76	2,55	5,31
De 76 a 100	m ³	2,83	2,62	5,45
De 101 a 200	m ³	3,39	3,14	6,53
De 201 a 300	m ³	4,07	3,76	7,83
Acima de 300	m ³	4,88	4,51	9,39

CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,05	15,77	32,82
De 11 a 15	m ³	2,56	2,37	4,93
De 16 a 20	m ³	3,73	3,45	7,18
De 21 a 25	m ³	5,41	5,00	10,41
De 26 a 30	m ³	5,95	5,50	11,45
De 31 a 40	m ³	6,24	5,77	12,01
De 41 a 50	m ³	6,56	6,06	12,62
De 51 a 75	m ³	6,91	6,39	13,30
De 76 a 100	m ³	7,07	6,54	13,61
De 101 a 200	m ³	8,48	7,84	16,32
De 201 a 300	m ³	10,17	9,41	19,58
Acima de 300	m ³	12,20	11,29	23,49

CATEGORIA ASSOCIAÇÃO ESPECIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	28,46	26,33	54,79
De 11 a 20	m ³	3,71	3,43	7,14
De 21 a 30	m ³	4,84	4,48	9,32
De 31 a 40	m ³	5,56	5,14	10,70
De 41 a 50	m ³	6,67	6,17	12,84
De 51 a 75	m ³	7,33	6,78	14,11
De 76 a 100	m ³	8,02	7,42	15,44
De 101 a 200	m ³	8,90	8,23	17,13
De 201 a 300	m ³	9,02	8,34	17,36
De 301 a 400	m ³	8,87	8,20	17,07
De 401 a 500	m ³	8,02	7,42	15,44
De 501 a 750	m ³	6,67	6,17	12,84
De 751 a 1000	m ³	5,54	5,12	10,66
Acima de 1000	m ³	4,91	4,54	9,45

CATEGORIA BENEFICENTE				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	5,11	4,73	9,84
De 11 a 15	m ³	0,77	0,71	1,48
De 16 a 20	m ³	1,12	1,04	2,16
De 21 a 25	m ³	1,62	1,50	3,12
De 26 a 30	m ³	1,79	1,66	3,45
De 31 a 40	m ³	1,87	1,73	3,60
De 41 a 50	m ³	1,97	1,82	3,79
De 51 a 75	m ³	2,07	1,91	3,98
De 76 a 100	m ³	2,12	1,96	4,08
De 101 a 200	m ³	2,54	2,35	4,89
De 201 a 300	m ³	3,05	2,82	5,87
Acima de 300	m ³	3,66	3,39	7,05

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 92,50% dos valores das Tarifas de Água

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Retirada de Hidrômetro	88,75
Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m ³)	198,46
Supressão	61,36
Religação	61,36
Corte a pedido	122,72
Remessa de correspondência com AR	21,55
Remessa de correspondência simples	3,56
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	3,56
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	3,56
Cópia de papel ou documento, por folha	0,26
Cópia de Ploter preto e branco	36,53
Visita técnica	78,31
Mudança de cavalete de local	236,97
Troca de cavalete	183,80
Troca de registro	106,31
Suspensão ou rebaixamento de cavalete	157,23
Rebaixamento de boca de lobo simples	1.410,73
Rebaixamento de boca de lobo dupla	2.848,06
Rebaixamento de boca de lobo tripla	4.283,18
Instalação de hidrômetro	210,39
Troca de ligação	261,33
Rebaixamento de ligação de água	128,80
Ligação de água (rede no passeio)	267,60
Ligação de água (rede na rua)	381,36
Ligação de esgoto (rede no passeio)	331,17
Ligação de esgoto (rede na rua)	527,23